

LEI Nº 3.923
DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 103/2021 – Autor: Vereadora Debora Alves Camilo)

***ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº 3.265,
DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E
DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO
DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO
EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 14 de outubro de 2021 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.923

Art. 1º Acrescenta a alínea “d”, ao inciso X, do parágrafo 12, do artigo 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º** [...]”

§ **12º** [...]”

X [...]”

d) o Dia do Sociólogo.”



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 27 de outubro de 2021.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de outubro de 2021.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento